



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DOS TRABALHOS DA PREGOEIRA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0315/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Às dez horas do dia 19 (dezenove) de junho de dois mil e vinte, na sede da Câmara Municipal de Bertioga, sito à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, 374, Rio da Praia, Bertioga, São Paulo, reuniram-se a Sra. Elaine Amorim Justo Nehme – Presidente da CPLP e Pregoeira e equipe de apoio composta pelo Sr. Jean Carlo Muniz e Késia Seidel de Almeida Gonçalves, nomeados pelas Portarias 057/2017, 058/2017 e 010/2020, nas dependências deste Legislativo, para a abertura do envelope de habilitação, conforme a publicação do Edital 002/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Bertioga no dia 06 de junho de 2020, conforme o que especifica a Lei nº 10520/2002. Retiraram o Edital por meio do site desta Casa de Leis, as empresas Net Telecom Informática Ltda, Global Links Consultoria em Informática e Infraestrutura Ltda, Milecom Telecomunicações Ltda EPP e Maxi Serviços e Reformas Ltda-Me. Registramos a presença do Senhores: Sr. Antonio Carlos de Rodrigues de Oliveira, RG 7.633.412-0, CPF 032.377.218-83, representante da empresa Net Telecom Informática Ltda. Sr. João Gabriel Gonçalves Passini, RG 47.263.147 SSP-SP, CPF 368.578.878-70, representante da empresa Global Links Consultoria em Informática e Infraestrutura Ltda. Sr. Edson Claudemir de Freitas, RG 9.050.632-7, CPF 925.851.678-87, representante da empresa Milecom Telecomunicações Ltda EPP. Entretanto a empresa Maxi Serviços e Reformas Ltda-ME, não obedeceu o estipulado no item 5.4, alínea b e d, do referido Edital, sendo a referida empresa descredenciada. Iniciamos os trabalhos com a abertura do Envelope





CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

nº 01 da proposta das empresas acima mencionadas, que encontravam-se devidamente lacrados.

Empresa: Milecom Telecomunicações Ltda EPP

	Descrição	Valor Inicial/Total
A.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 51.869,03
B.	MATERIAL PERMANENTE	R\$ 52.650,00
C.	SERVIÇOS	R\$ 53.950,00
TOTAL		R\$ 158.469,03

Empresa: Net Telecom Informática Ltda,

	Descrição	Valor Inicial/Total
A.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 54.232,65
B.	MATERIAL PERMANENTE	R\$ 52.588,54
C.	SERVIÇOS	R\$ 38.024,00
TOTAL		R\$ 144.845,19

Empresa: Global Links Consultoria em Informática e Infraestrutura Ltda

	Descrição	Valor Inicial/Total
A.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 52.362,45
B.	MATERIAL PERMANENTE	R\$ 51.974,50
C.	SERVIÇOS	R\$ 32.500,00
TOTAL		R\$ 136.836,95

Após análise dos documentos da proposta comercial a empresa Global Links Consultoria em Informática e Infraestrutura Ltda. foi desclassificada por não atender ao Anexo I, item 5.5, alínea e. Foi solicitada a presença da Srª Sônia Maria Silva Souza, para conferência dos catálogos solicitados no Anexo I, do presente Edital. A empresa Net Telecom Informática Ltda. não apresentou o catálogo referente aos vidros, sendo a mesma desclassificada. Estando apta para a fase de lances a empresa Milecom Telecomunicações Ltda EPP. Prosseguimos com a etapa de lances com a empresa Milecom Telecomunicações Ltda EPP. A Srª Pregoeira passou a negociar com a empresa Milecom Telecomunicações Ltda EPP. 1º Lance R\$ 155.000,00. 2º lance 150.000,00. Passamos à abertura do envelope 02, da Habilitação. A Srª Pregoeira passou a analisar a documentação verificando que os documentos apresentados estavam de acordo, passando os documentos para análise e rubrica dos demais presentes. A empresa Net Telecom contestou o atestado



## CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA ESTADO DE SÃO PAULO

de capacidade técnica, que não contempla fornecimento e instalação de suit e access point. A empresa Global Links contestou o atestado de capacidade técnica da empresa Milecom Telecomunicações Ltda EPP, que não atende na questão dos equipamentos, bem como o acervo técnico que está no nome de outra empresa, com nome de Mileto engenharia, sendo a mesma empresa que forneceu o atestado de capacidade técnica. Solicitaram cópia fotográfica do atestado que foi autorizado e realizado pelos representantes das empresas. A Sr<sup>a</sup> Pregoeira adjudicou o certame em favor da empresa Milecom Telecomunicações Ltda EPP. Foi dada a palavra aos presentes quanto à intenção de apresentação de recursos. A empresa Net Telecom Informática Ltda entrará com recurso quanto a proposta e documentação da empresa Milecom Telecomunicações Ltda EPP e contra a sua própria desclassificação. A empresa Global Links Consultoria em Informática e Infraestrutura Ltda apresentou a intenção de recurso por escrito, sendo anexado o mesmo a esta Ata, devendo ser obedecido os prazos estipulados pelas legislações pertinentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Presidente, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas licitantes mencionadas.

  
Elaine Amorim Justo Nehme

Presidente da CPLP

  
Jean Carlo Muniz

Membro da CPLP

  
Késia Seidel de Almeida Gonçalves

Membro da CPLP







CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Representantes:**

Antonio Carlos de Rodrigues de Oliveira - RG 7.633.412-0

Net Telecom Informática Ltda.

João Gabriel Gonçalves Passini - RG 47.263.147 SSP-SP

Global Links Consultoria em Informática e Infraestrutura Ltda.

Edson Claudemir de Freitas - RG 9.050.632-7

Milecom Telecomunicações Ltda EPP.

A empresa GLOBAL LINKS CONSULTORIA EM  
INFORMATICA TELECOMUNICACOES E INFRAESTRUTURA DE  
REDES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº  
17.703.478/0001-80, através de seu representante  
legal, declara a intenção de manifestar  
recurso.

Não concordamos que por falta de catálogo  
a empresa foi desclassificada, o catálogo  
não está entre os documentos de habilitação  
previstos na lei nº 8.666/93.

É ainda que no bregão se aplica  
a possibilidade de saneamento, ou seja, o  
prestateiro poderia fazer diligência para  
completar o processo.

A vantagem determinada no artigo 3º das  
licitações espelha basicamente a busca por

qualitativamente mais vantajosa, implicando, respectivamente, menor gasto de dinheiro público. É imperiosa a análise dos projetos visando precisar seu efetivo atendimento aos instrumentos convocatórios e as demandas de interesse público.

Para tanto, pode ele inclusive valer-se do auxílio do setor técnico, como, uma vez que apresentamos marca e modelo, é corrente em todos os certames no pregão.

Situações correntes no presente caso; como nome explicar em nome memorial de recursos.

Gostaríamos também que seja colocado nos atos que o atestado de capacidade técnica da empresa MILECOM